ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 4144 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A NOMENCLATURA E A REFERÊNCIA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITO, CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Divisão de Administração de Distrito para Diretor de Divisão de Administração de Distrito, constante no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura do Município de Barra do Piraí – Estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Lei Municipal nº 3.499, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica alterada a referência do cargo, passando de DAS-2 para DAS-4, conforme o Anexo I.

Art. 3º.Permanecem inalteradas as demais atribuições, forma de provimento e requisitos do cargo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.499/2021.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Lotação	Denominação do cargo ou função	Vagas	Referência	Provimento	Natureza
Divisão de Administração de Distrito	Diretor de Divisão	05	DAS 4	Livre nomeação	Comissão

PORTARIA Nº 1184/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ADEQUAR, em virtude da Lei Municipal nº4144 de 16 de outubro de 2025, a nomeação do servidor abaixo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Administração de Distrito da estrutura da Secretaria de Serviços Públicos, que passa a ter a nomenclatura e nível abaixo relacionado:

NÍVEL	CARGO	
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DISTRITO	PORT.
DAS 4	DIRETOR DA DIVISÃO	
	BRUNO GAMA NASCIMENTO	047/25

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data com sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS